



LEI ORDINÁRIA Nº 956/2014

Autor: Poder Executivo Municipal
Humberto Carlos Ramos Amaducci – Prefeito Municipal

***"ALTERA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA, CRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Escola Polo Municipal Carlos Chagas e Extensão José Honorato da Silva passa a ser denominada **Escola Municipal Carlos Chagas**.

Art. 2º - Fica criado na rede municipal de ensino o Centro de Educação Infantil "José Honorato da Silva", com sede própria na Rua Barão de Mauá, 354, Bairro Copagril, neste Município.

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura observar as normas e formalidades legais em vigor, para a instalação e funcionamento regular do referido estabelecimento.

§ 2º - Em consequência do disposto neste artigo, fica extinta na Escola Municipal Carlos Chagas a Extensão Escolar "José Honorato da Silva".

Art. 3º - O estabelecimento escolar criado na forma do artigo anterior tem por fundamento o disposto nos artigos 11, inciso V, 30, inciso I e 89, todos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e para fins pedagógicos, de escrituração e arquivo escolar, terá estrutura própria em sua sede.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 459/99, o Decreto nº 1907/2000 e a Lei 930/2013, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO
DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO V Nº 104
04 DE Julho DE 2014



Diário Oficial

ANO V - Nº 1044

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 04 de julho de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

LEI

2	2015	3,36%
3	2016	4,36%
4	2017	5,36%
5	2018	6,36%
6	2019	7,36%
7	2020	8,36%
8	2021	10,36%
9	2022	12,36%
10	2023	14,36%
11	2024	16,36%
12	2025	18,36%
13	2026	21,36%
14	2027	21,54%
15	2028	21,54%
16	2029	21,54%
17	2030	21,54%
18	2031	21,54%
19	2032	21,54%
20	2033	21,54%
21	2034	21,54%
22	2035	21,54%
23	2036	21,54%
24	2037	21,54%
25	2038	21,54%
26	2039	21,54%
27	2040	21,54%
28	2041	21,54%
29	2042	21,54%
30	2043	21,54%
31	2044	21,54%

Art. 2º. As contribuições previdenciárias correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativa ao exercício de 2014, serão exigidas a partir do primeiro dia (01) do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3º. Suprimido.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 956/2014

Autor: Poder Executivo Municipal
Humberto Carlos Ramos Amaducci – Prefeito Municipal

"ALTERA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Escola Polo Municipal Carlos Chagas e Estêvão José Honorato da Silva passa a ser denominada Escola Municipal Carlos Chagas.

Art. 2º - Fica criado na rede municipal de ensino o Centro de Educação Infantil "José Honorato da Silva", com sede própria na Rua Barão de Mauá, 354, Bairro Copacabana, neste Município.

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura observar as normas e formalidades legais em vigor, para a instalação e funcionamento regular do referido estabelecimento.

§ 2º - Em consequência do disposto neste artigo, fica extinta na Escola Municipal Carlos Chagas a Estação Escolar "José Honorato da Silva".

Art. 3º - O estabelecimento escolar criado na forma do artigo anterior tem por fundamento o disposto nos artigos 11, inciso V, 30, inciso I e 60, todos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e para fins pedagógicos, de documentação e arquivo escolar, terá estrutura própria em sua sede.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 459/99, o Decreto nº 1901/2000 e a Lei 936/2013, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Mundo Novo - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

TIPO: Menor Preço

Objeto: Aquisição de Materiais para Construção para Execução de Fossas Sépticas e Sumidouros, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência deste Edital. O edital poderá ser pessoalmente adquirido junto ao Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Campo Grande, 200, Bairro Bernack, MUNDO NOVO MS, das 07h00min às 13h00min, mediante a apresentação de um CD ou PENDRIVE para gravação do edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame: Dia 17 de julho de 2014, às 08h00min (horário Local), no Setor de Licitações do Departamento de Compras e Licitações/Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Campo Grande, 200, Bairro Bernack, Mundo Novo/MS.

Informações: Pelo telefone 67-3474-1144, ramal 213.

MUNDO NOVO - MS, em 04 de julho de 2014.

LUPERCIO ARIANO TEL
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS